

LEI MUNICIPAL Nº 2.064/2017
De 12 de Abril de 2017

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2017, NO VALOR DE R\$ 7.936,49 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor a abrir, na Contabilidade Municipal, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 7.936,49 (Sete mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)** destinados a atender as seguintes dotações:

| Órgão | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Suplementação R\$ |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--|---|--------------------------|
| 02.05.01 Esportes/Lazer e Turismo | 4.4.90.51.91.00 Obras em Andamento | 0.05.00 Transferências e Conv. Federais (Ficha: 541) | 23.695.0012.1.00 3000 Construção/Reforma de Praças Públicas | 7.936,49 |
| Total | | | | R\$ 7.936,49 |

Artigo 2º - O valor do **crédito adicional especial** de que trata o artigo anterior, será coberto, com recurso financeiro por superávit financeiro específico dos convênios de exercícios anteriores “**Construção/Reforma de Praças Públicas**”.



Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 2.002/2013 – Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei nº 2.051/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 12 de Abril de 2017.



MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra*



ROSANGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

